



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1611 de 25 de setembro de 1990.

"APROVA A NOVA TABELA DA ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 1465/90, de 25 de Setembro de 1990,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aprovada a Tabela da Escala Padrão de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, que à este acompanha e passa a fazer parte integrante.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos à 1º de Setembro de 1990.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 25 de setembro de 1990.

O PREFEITO


ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-



DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Nº 1611 de 25 de setembro de 1990.

ESSA
A BARRA
BONITA

LLO
275

REF	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII	NIVEL VIII	NIVEL IX	NIVEL X
A	13.000,00	13.162,50	13.327,02	13.493,61	14.062,21	14.822,08	15.711,73	16.653,98	17.653,11	18.712,31
B	13.166,85	13.630,59	14.622,42	15.095,23	16.053,79	17.011,63	18.032,10	19.113,48	20.260,90	21.475,53
C	13.995,91	15.142,25	15.745,02	16.853,04	17.961,61	19.067,59	20.211,91	21.423,94	22.709,81	24.071,63
D	15.445,95	16.746,18	18.045,70	19.343,96	20.642,92	21.944,62	23.261,31	24.657,76	26.136,53	27.705,22
E	17.607,61	19.133,10	20.655,36	22.177,54	23.699,67	25.226,01	26.739,14	28.343,10	30.043,58	31.847,25
F	19.675,63	21.411,32	23.147,30	24.883,48	26.619,98	28.358,39	30.060,29	31.864,23	33.776,50	35.802,93
G	21.593,39	23.521,26	25.448,86	27.377,10	29.304,66	30.156,10	31.965,02	33.883,05	35.916,65	38.071,25
H	22.529,78	24.576,08	26.619,98	28.665,76	29.652,51	31.627,67	33.525,53	35.535,94	37.668,98	39.929,05
I	23.436,21	25.587,13	27.737,38	28.861,31	30.938,49	33.015,61	34.995,81	37.095,68	39.321,04	41.680,09
J	28.317,92	29.220,00	30.474,84	32.736,24	34.998,62	37.263,20	39.499,26	41.869,46	44.380,67	47.044,24
K	29.421,61	30.835,80	33.261,08	35.688,56	38.117,43	40.542,61	42.974,82	45.553,00	48.286,90	51.184,39

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
aos 25 de setembro de 1990.

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA
PREFEITO MUNICIPAL

Lúcia S. Póssi
DIRETOR DA SECRET. DO GABINETE